

## Aviso

### **Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP)**

**1** – Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, datada de 20 de junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar.

#### **2 – Legislação aplicável**

O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro; Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro; Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

#### **3 – Local de Trabalho**

As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, sito na avenida Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar.

#### **4 – Forma do contrato de trabalho**

O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

#### **5 – Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum**

O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, tendo em vista a regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

#### **6 – Caracterização dos postos de trabalho e das funções a desempenhar**

Aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, nos termos estabelecidos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

#### **7 – Modalidade de horário de trabalho**

A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

#### **8 – Habilitações literárias exigidas**

Titularidade de licenciatura em enfermagem ou habilitação que confira o título de enfermeiro, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

#### **9 – Posição remuneratória**

1.ª posição remuneratória da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, conjugado com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1201,48 euros.

## **10 – Requisitos de admissão relativos ao trabalhador**

**10.1** – Exerça funções no Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, que correspondam ao conteúdo funcional da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**10.2** – Ser detentor dos requisitos cumulativos enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Requisito especial de admissão: a posse da cédula profissional atualizada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros.

**10.3** – É requisito especial de admissão ser titular de cédula profissional definitiva e atualizada, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme prevê o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

**10.4** – Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8 do presente aviso.

**10.5** – No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

## **11 – Prazo e forma de apresentação das candidaturas**

### **11.1 – Prazo**

Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt)

### **11.2 – Forma**

As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo alojado na página eletrónica do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt), até às 24:00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, por uma das seguintes formas:

- a) Preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço [recrutamento@hovar.min-saude.pt](mailto:recrutamento@hovar.min-saude.pt);
- b) Por correio registado com aviso de receção endereçado ao Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, avenida Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto 11.1;
- c) Entrega pessoal no Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, durante o período compreendido entre as 09:00 e as 12:30 ou entre as 14:00 e as 17:00.

**11.3** – No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:

- a) Identificação da publicitação do procedimento através do código da BEP;
- b) Caracterização do posto de trabalho;
- c) Dados pessoais;
- d) Nível habilitacional;
- e) Decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

**11.4** – Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Fotocópia da cédula profissional atualizada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado.

**11.5** – Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**12** – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

### **13 – Métodos de Seleção**

O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho, a entrevista profissional de seleção.

#### **13.1 – Avaliação curricular:**

A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Visa avaliar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HL \times 0,30 + EP \times 0,40 + FP \times 0,30$$

#### **AC – Avaliação Curricular**

##### **HL – Habilitações Literárias (30%)**

Consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação equivalente certificado pelas entidades competentes.

- As exigidas para o posto de trabalho – 18 valores;
- De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata – 20 valores.

##### **EP – Experiência Profissional (40%)**

Com incidência sobre a execução de atividades inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 0 valores.
- Com experiência relevante – 10 valores acrescido de:
  - Igual ou superior a 1 ano até 2 anos – 2 valores;
  - Superior a 2 anos até 3 anos – 4 valores;
  - Superior a 3 anos até 4 anos – 6 valores;
  - Superior a 4 anos até 5 anos – 8 valores;
  - Mais de 5 anos – 10 valores.

##### **FP – Formação Profissional (30%)**

Consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. São ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao máximo de 20 valores:

- Sem formação relevante para o exercício das funções – 10 valores
- Com ações de formação relevantes – 10 valores acrescidos de:
  - Até 12 horas – 1 valor por cada ação;
  - Mais de 12 horas até 18 horas – 2 valores por cada ação;
  - Mais de 18 horas até 40 horas – 5 valores por cada ação;
  - Mais de 40 horas – 10 valores por cada ação.

No caso de nos comprovativos de participação nas ações de formação não constar a indicação do número de horas, mas apenas o dia ou meio-dia em que decorreu, as ações serão consideradas como tendo a duração de 6 horas ou 3 horas, respetivamente.

#### **13.2 – Entrevista profissional de seleção**

Quando aplicável, a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador

e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção (EPS) terá uma duração máxima de 20 minutos e uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem 20, 16, 12 e 8 valores, respetivamente.

Neste método de seleção, são considerados os seguintes aspetos:

- AP - Aptidão Profissional;
- NM - Nível de Motivação;
- CEC - Capacidade de Expressão e Comunicação;
- CRIEE - Capacidade de Relacionamento Interpessoal e Espírito de Equipa.

Na avaliação do parâmetro Aptidão Profissional (AP) são avaliados as competências técnicas resultantes dos conhecimentos e experiência profissional anteriormente adquiridas pelo candidato e a sua adequação ao exercício da função.

Na avaliação do parâmetro Nível de Motivação (NM) é avaliada o interesse do candidato face ao conteúdo e exigências das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar.

Na avaliação do parâmetro Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) é avaliada a clareza de exposição de ideias, a capacidade de comunicação e de síntese e a sequência lógica do discurso do candidato, bem como a fluência da linguagem e a riqueza do vocabulário.

Na avaliação do parâmetro Capacidade de Relacionamento Interpessoal e Espírito de Equipa avalia-se a apetência dos candidatos para o trabalho em equipa ou grupo, a sua facilidade de integração e interajuda, bem como a capacidade de adaptação e relacionamento.

**13.3** – São motivos de exclusão do presente procedimento concursal:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção, quando aplicável;
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 13.4 do presente aviso.

**13.4** – Classificação Final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a classificação final será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 0,70 + EPS \times 0,30$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

**13.5** – No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, e por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 22.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

**13.6** – A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar e na sua página eletrónica, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt)

**13.7** – Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**13.8** – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**13.9** – A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt), após aplicação dos métodos de seleção.

**13.10** – O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**14 – Composição e identificação do júri:**

- Presidente do júri – Mariana Pinto Fragateiro, Enfermeira Diretora do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar;
- 1.º Vogal efetivo – Maria Emília de Castro Oliveira Correia, Enfermeira Supervisora do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Ana Lúcia Miranda Leitão, enfermeira do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar;
- 1.º Vogal suplente – Mafalda Feliz Santos e Silva de Sousa, enfermeira do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar;
- 2.º Vogal suplente – Liliana Rocha Marques, enfermeira do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar.

**15** – A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar e na respetiva página eletrónica, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt); sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro.

**16** – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na BEP, disponível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt).

Ovar, 22 de junho de 2018

O Presidente do Conselho Diretivo

Luís Miguel dos Santos Ferreira